



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 342/2024/GP

Luiz Alves/SC, 22 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ÊNIO RONCHI JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Luiz Alves/SC

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2024, que “*Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Iraci Machado, localizada no bairro Garuva.*”, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**PROJETO DE LEI N.º /2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Iraci Machado, localizada no bairro Garuva.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Iraci Machado” a via pública situada no bairro Garuva, com início na Estrada Geral da Prata, latitude 26°48'6.11"S e longitude 48°48'29.12"O e fim em 1.345 m, latitude 26°48'15.58"S e longitude 48°49'3.07"O, com características de via local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 22 de novembro de 2024.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO I

**REPUbLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

**NOME:**  
**IRACI MACHADO**

**CPF**: 986.888.399-72

**MATRÍCULA:**  
**106328 01 55 2024 4 00018 248 0001881 51**

**SEXO**: Feminino **COR**: branca **ESTADO CIVIL E IDADE**: divorciada - 49 anos

**NATURALIDADE**: Luiz Alves - SC **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**: 986.888.399-72 - SESP/SC **ELEITOR**: SIM

**FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA**: Mario Francisco Machado e Olanda Mafra Machado - Rua 3 de Janeiro, 267, Dom Bosco, Luiz Alves - SC

**DATA E HORA DE FALECIMENTO**: Vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro - 00:10 **DIA**: 21 **MÊS**: 01 **ANO**: 2024

**LOCAL DE FALECIMENTO**: Hospital de Luiz Alves, à(em) Rua Professor Simão Hess, 203, bairro Vila do Salto, Luiz Alves-SC

**CAUSA DA MORTE**: Anemia Aguda, Politraumatismo, Ocorrência de Trânsito - Ausência Gestação

**SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO** (município e cemitério, se conhecido): Cemitério Municipal de Luiz Alves, à(em) Rua Padre Fernando Susser, bairro Centro, Luiz Alves-SC

**DECLARANTE**: GABRIELI SCHERER

**NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO**: Eduardo Wiethorn Rodrigues de CRM nº 11630/SC

**AVERAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER**: Registro de óbito efetuado em: 23/01/2024.

**NOME DO OFÍCIO**: Escrivania de Paz de Luiz Alves

**OFICIAL REGISTRADOR**: RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE

**MUNICÍPIO/COMARCA/UF**: Luiz Alves, Navegantes - SC

**ENDERECO**: Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto - CEP: 89128-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47) 3377-2453

**Digitado por**: GABRIELA VOLPI  
Emolumentos  
1 Registro - Isento  
3 Selos de Fiscalização Isentos (GVF29832-HCDR)  
FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud.  
Gratuita; 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos,  
19,55% TJSC.) - Isento  
Total: Isento

**Poder Judiciário**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Selo Digital de Fiscalização**  
**Isento**

**GVF29832-HCDR**  
Confira os dados do ato em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Luiz Alves - SC, 23 de janeiro de 2024

*Heirosa Ramos*  
HELOISA RAMOS  
Escrevente Autorizada

**ARPENBRASIL AA 026927831 BRP**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO II

ANEXO



ESTRADA GERAL DA PRATA

RUA IRACI MACHADO

**COORDENADA DE INÍCIO**  
Latitude 26°48'6.11"S  
Longitude 48°48'29.12"O

**COORDENADA DE FIM**  
Latitude 26°48'15.58"S  
Longitude 48°49'3.07"O

**DESCRIÇÃO**

Denominação de via na localidade de Garuva com início na Estrada Geral da Prata, latitude 26°48'6.11"S e longitude 48°48'29.12"O e fim em 1.345 m, latitude 26°48'15.58"S e longitude 48°49'3.07"O, com características de via local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

CROQUI  
Rua Iraci Machado

CONTEÚDO  
Planta de Localização

DETALHES  
Gabarito: via local

ESCALA  
-

PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DATA

Nov/2024

PRANCHA

01



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2024**, que “*Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Iraci Machado, localizada no bairro Garuva.*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a via pública situada na localidade Garuva, devidamente identificada no artigo 1º desta propositura, como “Iraci Machado”.

Ademais, como se trata de interesses de dimensões públicas, a denominação oficial atenderá o direito à igualdade prevista no artigo 5º da Constituição Federal, no que tange a garantia na prestação de serviços públicos aos moradores. Afinal, a denominação da via tem por finalidade garantir aos moradores locais os direitos de iluminação pública e as devidas manutenções e melhorias na rua, assim como outras eventuais benfeitorias que poderão ser realizadas na localidade.

Destaca-se, ainda, que a alcunha a ser designada a esta via pública é em tributo a uma moradora da localidade, falecida no ano de 2024. Trata-se, desta maneira, de justa homenagem ao Sra. Iraci Machado e sua família.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 22 de novembro de 2024.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal